



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

LEI Nº 2.009, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Em 23/10/2025
Rigueiro
(Serviço)

"Dispõe sobre a denominação de Área Pública."

A Câmara Municipal de Liberdade, estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada **Praça José Francisco Santos Filho (Baiano)** a área pública, localizada no perímetro urbano, -22.033123, -44.316483, compreendido entre a Rua Dona Carmem e a Rua Raimundo Moreira Barbosa, no Loteamento Bairro Beira Rio, próximo a LMG 814.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Liberdade, em 23 de outubro de 2025.

LUCAS DE SOUZA Assinado de forma
GARCIA:09521789 digital por LUCAS DE
662 SOUZA
GARCIA:09521789662

Lucas de Souza Garcia
Prefeito Municipal